



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.492, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

“Abre Crédito Adicional Suplementar”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.647/2021, art.4º, II, e §2º do inciso IV, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(007) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
	SUB.TOTAL	3.500,00
02.04	DEPAT COMPRAS ALMOXAR.PATRIMONIO	VALOR
02.04.01	Compras, Almojarifado e Patrimônio	
04.123.0105.2016	Manutenção do Depto de Compras	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(040) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.250,00
	SUB.TOTAL	3.250,00
02.05	DEPTO CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Depto de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(044) 3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
(047) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00
	SUB.TOTAL	4.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.492, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(Fls. 02)

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(102) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.500,00
	SUB.TOTAL	6.500,00
	TOTAL	17.850,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais)**, será por anulação parcial de dotações, conforme Lei Municipal nº 1647/2021, art 4º, II e §2º do inciso IV, abaixo discriminado:

02.05	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2019	Reserva de Contingencia	
9.000.00	Reserva de Contingência	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(56) 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	17.850,00
	SUB.TOTAL	17.850,00
	TOTAL	17.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de novembro de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal